MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 90, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, bem como no art. 56, I a V, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, I a V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

Resolve:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27. .....

.....

d) Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada;

e) Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica; e

f) Setor de Atendimento ao Cidadão." (NR)

"Art. 28. .....

.....

IX – executar atos por delegação do Procurador-Chefe Regional;

X - coordenar as atividades de prestação de informações ao público e de atendimento ao cidadão; e

XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade quando determinadas pelo Procurador-Chefe Regional." (NR)

“Art. 32. A Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada integra a estrutura orgânica do Gabinete do Procurador-Chefe Regional e é subordinada administrativa e funcionalmente ao Procurador Regional Coordenador e, na sua ausência, por seu substituto, sendo vinculada tecnicamente à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República (SPPEA/PGR).” (NR)

“Seção VI

Do Setor de Atendimento ao Cidadão

Art. 36-A. Ao Setor de Atendimento ao Cidadão compete:

I - receber notícias de irregularidades, representações, solicitações de informação, requerimentos, dentre outras demandas formuladas
pelo cidadão, realizando a triagem, o registro no sistema eletrônico específico e o encaminhamento inicial para o gabinete do Procurador-Chefe Regional;

II - realizar as atribuições inerentes ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/MPF);

III - recepcionar advogados e demais partes interessadas para atendimento ou encaminhamento dos mesmos para o Chefe de Gabinete do Procurador-Chefe Regional ou sua assessoria jurídica;

IV - elaborar relatórios dos serviços prestados, com o devido registro das informações no sistema eletrônico específico; e

V - desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade quando determinadas pela chefia imediata.” (NR)

“Art. 37. À Secretaria Regional compete planejar, organizar, dirigir e monitorar a execução das atividades administrativas no âmbito da PRR1, observadas as diretrizes, políticas nacionais e ordens expedidas diretamente pelo Procurador-Chefe Regional ou por seu Chefe de Gabinete quando de ordem.” (NR)

“Art. 48. .....

.....

XII - (Revogado).”

“Art. 49. .....

..... III - (Revogado).”

“Art. 87. O Serviço de Saúde, integrado ao Núcleo de Assistência à Saúde e Bem-Estar da PRR1, é composto pelas áreas médica, odontológica e de enfermagem.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Seção XIII do Capítulo II do Título VIII da Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Seção IV do Capítulo II do Título IX da Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Subseção Única da Seção III do Capítulo II do Título XI da Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019,
mantidos os arts. 87, 88, 89 e 90.

Art. 5º Os Anexos I e II da Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, ficam alterados em conformidade com as disposições
estabelecidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 2.

MPF
Ministério Público Federal